

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4575  
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**

**PROÍBE O USO DE PELÍCULA NOS VIDROS DOS VEÍCULOS DESTINADOS À APRENDIZAGEM.**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/061/4663/2013;

CONSIDERANDO que a falta de visibilidade nos veículos de aprendizagem prejudica a avaliação dos examinadores nos exames práticos de direção veicular;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica proibido o uso de qualquer tipo de película nos vidros dos veículos destinados a aprendizagem.

**Art. 2º** - O descumprimento da regra prevista na presente Portaria poderá ensejar a aplicação de uma das penalidades previstas na Resolução CONTRAN nº358/2010.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2015.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
Presidente